IMÓVEL:- A CASA DE MORADA, construída de tijolos e coberta de telhas, seu solo e terreno anexo, situados nesta cidade de São Simão, à rua Mogiana, medindo, todo o imóvel, que é de forma retangular, 25 (vinte e cinco) metros de frente por 55 (cinqüenta e cinco) metros da frente aos fundos, confrontando com a rua de sua situação, Luís Zocateli, Patrimônio da Igreja Matriz de São Simão e quem de direito; e, esta cadastrado na municipalidade local sob nº 5.16.385.0848. **PROPRIETARIOS: JOAQUIM MARTINS FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante autônomo, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº .5419.989 e do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nº 202.054.578-00, residente e domiciliado à rua Cassiano Nogueira, nº 276, nesta cidade e comarca de São Simão. **REGISTRO ANTERIOR:** transcrição sob nº 6.227, às folhas 155, no livro nº 3-H, em 22 de junho de 1.962, neste registro. SÃO SIMÃO, 1º de abril de 2.005. O Oficial, _____ (Dorival Di Tullio).----------

---

R.1-7.396 - **ADJUDICAÇÃO**:- Através do CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida em 02 de fevereiro de 2.001, e adita em 23 de outubro de 2.002, nos autos nº 545/00 de **ARROLAMENTO**, dos bens deixados por falecimento de **JOAQUIM MARTINS** também conhecido por **JOAQUIM MARTINS FILHO**, qualificado na matrícula, cujo o óbito ocorreu no dia 15 de Julho de 1.96, e cujo feito que se processou por este Juízo e respectivo Oficio de Justiça, por força do auto de adjudicação levado a efeito no dia 06 de dezembro de 2.000, devidamente homologada por sentença deste Juízo, proferida em 06 de dezembro de 2.000, e transitado em julgado em 08 de fevereiro de 2.001, o imóvel objeto da M.7.396, ficou pertencendo ao herdeiro filho **LEVI FLORIANO MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 28.707.061-X e do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nº 269.030.848-78, residente e domiciliado à rua Cassiano Nogueira, nº 276, nesta cidade e comarca de São Simão, sendo certo que ao o imóvel foi atribuído o valor de R$37.333,35 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme consta do I.P.T.U. referente ao exercício de 2.005. Às folhas 53 dos autos do arrolamento se encontra a Certidão Negativa Federal. Foram cumpridas as exigências fiscais. SÃO SIMÃO, 1º de abril de 2.005. O Oficial, _____ (Dorival Di Tullio).----------

---

Av.2-7.396 - **AVERBAÇÃO "EX OFFICIO"**:- Fica consignado na presente matrícula que por ocasião do desmembramento do imóvel objeto da M.7.396, deixou-se de encerrar esta, em razão de seu desmembramento em 3 porções distintas, pelo que a presente averbação "ex officio" vem dizer que as matrículas desmembradas desta são as **Ms.7.405, 7.406** e **7.407**; ficando assim **ENCERRADA** a **M.7.396**. SÃO SIMÃO, 22 de junho de 2012. O Oficial. _____ (Dorival Di Tullio).----------

---

Av.03/M.7.396 – RESTABELECIMENTO DA MATRÍCULA - Protocolo nº 49.890, de 21/02/2018.

Em cumprimento ao Ofício, datado de 09/02/2018, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito desta Comarca Sr. Antônio José Papa Junior, extraído do Processo Físico nº 0000548-19.2014.8.26.0589, por sentença proferida pela MM Juíza de Direito, Dra. Isabela de Souza Nunes Fiel, de 28/04/2016, procede-se a presente para tornar sem efeito a **AVERBAÇÃO 02, FICANDO ASSIM CANCELADA A MESMA, VOLTANDO A PRODUZIR EFEITOS A PRESENTE MATRICULA**. Dou fé.

Isenta de Custas e Emolumentos.

São Simão, 21 de março de 2.018.

Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões – Oficial Designada: _____

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/01/2020 12:43:56